



PROJETO DE LEI Nº 05/88.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno ao Governo do Estado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Saúde, um Terreno medindo 86 (Oitenta e seis) metros de frente e fundos, por 50 (cincoenta) metros de ambos os lados, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, na Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - A doação do imóvel a que se refere o artigo anterior, se destina à construção, pela Secretaria da Saúde, de uma Unidade Mista de Saúde, com capacidade para 26 leitos.

Art. 3º - Nenhuma outra destinação poderá ser dada pelo donatário, ao imóvel aqui mencionado.

Art. 4º - A presente Lei, revoga a Lei nº 46, de 25 de junho de 1980.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 30 de abril de 1988.

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva

Presidente

José Ednaldo Justino de Araújo
José Ednaldo Justino de Araújo

1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva

2º Secretário